



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2015.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARACAJU, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário desta Casa, na 30ª Sessão Ordinária aos 30/09/2015, houve por bem em aprovar e ele promulga o seguinte:

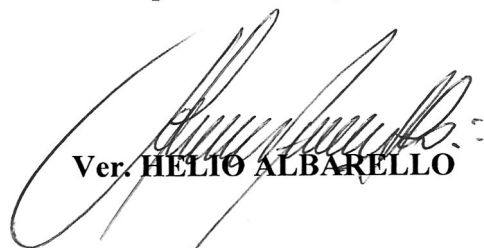
DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2015.

CONCEDE TÍTULO DE HONRA AO MÉRITO AO SR. ORLANDO DOS SANTOS RATIER.

Artigo 1º Concede, nos termos do Artigo 15, inciso XXI da Lei Orgânica, o Título Honorífico de Honra ao Mérito ao **3º SGT BM ORLANDO DOS SANTOS RATIER** em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município.

Artigo 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data da sua publicação e/ou afixação.

Câmara Municipal de Maracaju, 04 de setembro de 2015.


Ver. **HELIO ALBARELLO**



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2015.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARACAJU, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário desta Casa, na ___º Sessão Ordinária aos __/__/2.015, houve por bem em aprovar e ele promulga o seguinte:

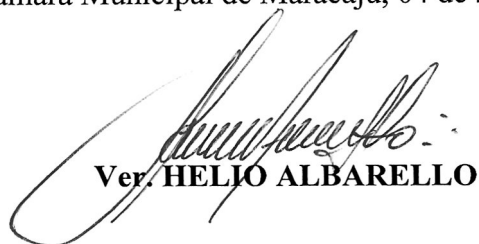
DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2015.

CONCEDE TÍTULO DE HONRA AO MÉRITO AO SR. ORLANDO DOS SANTOS RATIER.

Artigo 1º Concede, nos termos do Artigo 15, inciso XXI da Lei Orgânica, o Título Honorífico de Honra ao Mérito ao **3º SGT BM ORLANDO DOS SANTOS RATIER** em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município.

Artigo 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data da sua publicação e/ou afixação.

Câmara Municipal de Maracaju, 04 de setembro de 2.015.


Ver. HELIO ALBARELLO

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACAJU
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.469.117/0001-96

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

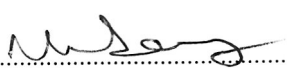
PODER LEGISLATIVO

Projeto de Decreto Legislativo 002/2015

“ Dispõe sobre a concessão de Título de Honra ao Mérito, e dá outras providências.”

PARECER DO RELATOR :

Após analisado o Decreto, achamos o mesmo **CONSTITUCIONAL** e também de **BOA REDAÇÃO**, no que somos de **PARECER FAVORÁVEL** em sua **ÍNTEGRA**.


Ver .Antonio João Marcal de Souza
Relator

Pelas conclusões do Relator :


Ver. Thiago Olegário Caminha - **Presidente**


Ver. Odair Roberto Schwinn - **Membro**

Resultado da Votação na Comissão :

FAVORÁVEL POR UNANIMIDADE.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maracaju/MS, aos 14 de setembro de 2.015.



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
COMANDO DE BOMBEIROS DO INTERIOR
13º SUBGRUPAMENTO DE BOMBEIROS MILITAR/Ind**

RELATÓRIO DE JUSTIÇA E DISCIPLINA

NOME	: ORLANDO DOS SANTOS RATIER
GRADUAÇÃO	: 3º SGT BM
MATRÍCULA	: 32.736-021
OBM	: 13º SGBM/Ind
COMPORTAMENTO	: "ÓTIMO"
DATA DE INCLUSÃO	: 01/09/85 – BCG: 178/85 – 18/09/85
NATURAL	: Itaporã – MS
DATA NASCIMENTO	: 15/10/61
FILIAÇÃO	: Anízio Pedro dos Santos e Léia Lima Ratier.
DEPENDENTES	CPF. 257.779.471-15

EXTRATO DE ELOGIOS

1985

OUTUBRO – A 07 PELO BI 191, Publicou ter sido incluído no estado efetivo da PM MS, a contar de 10 SET 85. (2ª classe), (BCG nº 178 de 18 SET 85).

NOVEMBRO - A 28 PELO BI 226, Publicou ter sido elogiado pelo desempenho realizado nas eleições de 15 NOV 85, policial disciplinado, inteligente, leal e amigo, através de seu trabalho anônimo transmitiu segurança necessária a comunidade propiciando tranqüilidade para o êxito alcançado no pleito eleitoral. O que resultou em elogios de todos os órgãos que participaram do acontecimento. Ao Policial Militar da 4ª CIPM o pleito de gratidão do CMDO da 3ª CIPM pelo trabalho que serviu para medir a capacidade profissional de todos e o objetivo a ser alcançado no cumprimento da nossa nobre missão. (INDIVIDUAL).

1993

SETEMBRO – A 13 PELO BI 172, Publicou referência elogiosa: tendo no dia 19 AGO 93, participado da equipe de resgate do Sr. Marcos Roberto Rufino, quando tentava praticar suicídio do alto do edifício Junior desta cidade; com eficiência e agilidade interferiu no momento impedindo que o desespero levasse a vida de mais uma pessoa; demonstrando que Dourados sente-se seguro, estando bem servida em ocasiões especiais.

1999

JULHO – A 21 Pelo BG 135, Publicou concessão através do Decreto “P” de 20 de julho de 1999, pelo Governador do Estado de Mato Grosso do Sul, **Medalha** do Serviço Bombeiro Militar, em **bronze**, com passador, como público reconhecimento pelos 10 (dez) anos de bons serviços prestados à prevenção de incêndios, acidentes em geral e à tranquilidade do Estado;

2002

JULHO - A 16 Pelo BI 132, Publicou ter sido homenageado em Sessão Solene, pela Câmara Municipal de Dourados-MS, através do Vereador proponente Akira Oshiro, conferido pelo Dia Nacional do Bombeiro e aos relevantes serviços prestados à Comunidade douradense e região;

2005

DEZEMBRO – A 20 Pelo BG 230, Publicou transcrição da Portaria “P” n.º 138/DP-2 de 19 de dezembro de 2005, em que o Comandante Geral do CBM MS, no uso de suas atribuições legais – Resolve: [...] Art. 3º Promover por **Antiguidade**, à graduação de **Cabo BM** na Qualificação Bombeiro Militar Particular (QBMP-1), o (24) Soldado BM Orlando dos Santos Ratier, a contar de 20 de dezembro de 2005;

2006

JULHO – A 06 Pelo BI 123, Publicou **elogio** – Pelo Comandante do 3º SGB/2º GB/CBM MS – Louvo o CB BM Orlando dos Santos **Ratier**, militar que se preocupa com o dia-dia da caserna, procurando saber corrigir os defeitos e aprimorando o que já está bom. Dedicado e auxiliador para o bom andamento do serviço. Militar que se preocupa com a missão Bombeiro Militar “Vidas alheias e Riquezas a salvar”. Que Deus te guarde – Individual;

2009

JANEIRO – A 16 Pelo BI 010, Publicou **elogio** por bons serviços prestados: NOTA PARA BI N.º 001/3º SGB/2º GB/09 DE 15/01/09. Pelo Comandante do 3º SGB/2º GB/CBM/MS. Louvo o CB BM Orlando dos Santos Ratier – Mat. 220.340-51, militar esforçado e dedicado, cumpridor dos seus deveres e obrigações sempre com muita seriedade e comprometimento com o serviço. Que Deus lhe acompanhe a cada dia e abençoe seus familiares. Individual. Maracaju-MS, 15 de janeiro de 2009. ADRIANO REGINALDO DE SOUZA – CAP QOBM MAT. 220.778-81 – Cmt do 3º SGB/2º GB/CBM/MS.

JUNHO - A 29 Pelo DOE 7488 - DECRETO “P” n. 2.623, DE 25 DE JUNHO DE 2009. O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 89 da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no art. 7º do Decreto n. 6.369, de 21 de fevereiro de 1992, e homologando proposta do Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, resolve: **CONCEDER** aos bombeiros militares, abaixo relacionados, a **MEDALHA DO SERVIÇO BOMBEIRO MILITAR**, em **PRATA**, com o respectivo passador, em público reconhecimento pelos vinte anos de bons serviços prestados à prevenção de acidentes em geral, à segurança e à tranquilidade do Estado, com fulcro no art. 2º, § 1º, inciso II do Decreto n. 6.369, de 21 de fevereiro de 1992, com efeito a partir de 2 de julho de 2009 (Processo n. 31/500535/2009); CAMPO GRANDE-MS, 25 DE JUNHO DE 2009. ANDRÉ PUCCINELLI Governador do Estado

2011

DEZEMBRO – A 02 Pelo DOE 8080 - PORTARIA "P" Nº 132/DP-2 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2011. O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º incisos II, VII alínea "f" e XVII do Regulamento Geral, aprovado pelo Decreto nº 5698 de 21 de novembro de 1990, c/c os artigos 1º, 2º, 14 inciso I, nº 3 da alínea "a" inc. II e inc. IV, inciso I e II do art. 19 e art. 28 do Decreto nº 10.769 de 09 de maio de 2002, alterado pelo Decreto nº 10.810 de 11 de junho de 2002 (Regulamento de Promoção de Praças) após concluírem com aproveitamento os Cursos de Formação de Sargentos (CFS/BM/I/2011/Combatente) realizado no Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças (CFAP) desta Corporação; e considerando as Atas de Conclusão de Curso n.º 003/ DivEns/CFAP/2010 e n.º 003/DivEns/CFAP/2011/CFS BM/I/2011, por Antiquidade. **RESOLVE: Art. 1º - Promover, por Antiquidade,** após concluir com aproveitamento o Curso de Formação de Sargentos (CFS-I 2011) desta Corporação, na Qualificação Bombeiro Militar Geral (QBMG) e Qualificação Bombeiro Militar Particular (QBMP-1.a - Praças Combatentes), **à graduação de Terceiro Sargento BM,** a contar de **02 de dezembro de 2011, MÉDIA FINAL:7,838 Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. OCIEL ORTIZ ELIAS - CORONEL QOBM Comandante-Geral(Transcrito no BG 220, de 02 de Dez 11);

2013

ABRIL – A 19 PELO BI 076 – PUBLICOU ELOGIO - Louvo os militares 3º SGT BM Orlando dos Santos **Ratier** – matrícula 220.34-51, CB BM Paulo Cesar **De Almeida** Santos – matrícula 220.709-51 e CB BM **José Carlos** Fátia dos Santos – matrícula 220.258-11, por terem no dia 28/03/2013 por volta de 15h15min em atendimento a ocorrência planilhada no SIGO sob o nº 626/2013 (FAB), quando no socorro à vítima o senhor **Samuel dos Santos Silva** de 23 anos, souberam agregar competência, habilidade, esmero e extremo profissionalismo, exerceram um papel decisivo no atendimento da vítima em tela, haja vista a gravidade do ferimento, causado por um instrumento de trabalho (faca) que veio a atingir a artéria femoral do seu MID, provocando um severa hemorragia. Atitudes estas que evitaram um mal maior e que enaltecem ainda mais o lema : **"Vidas alheias e riquezas a salvar"** é que dão orgulho e servem de exemplo a todos os integrantes do 3º SGB/2º GB/CBM/MS. Aos componentes desta guarnição que o bom Deus vos abençoe, proporcionando-lhes muito sucesso na carreira e na família. (coletivo).

2014

AGOSTO - A 21 PELO BI 168 – publicou ELOGIO - Louvo 3º SGT BM ORLANDO DOS SANTOS **RATIER** - MAT. 220340-51, lotado nesta Subunidade, pelo apoio e dedicação durante a ocorrência de incêndio em prédio público (**rebelião na cadeia pública de Maracaju-MS**) ocorrido no dia 08/06/2014 (domingo) por volta das 10h05min causado por 64 (sessenta e quatro) internos que enfurecidos, amotinaram-se colocando fogo em colchões e nas dependências da cozinha do pelotão, e posteriormente depredaram boa parte das instalações, trazendo o caos àquela unidade prisional e a sociedade Maracajuense de modo geral. Ao tomar conhecimento do fato e sabendo da gravidade da ocorrência, pois o sinistro acontecia num estabelecimento que fica na área central da cidade, onde a possibilidade de fuga em massa, e o descontrole da ordem poderiam tomar proporções inimagináveis. Considerando o pequeno efetivo da Polícia Militar no município e em especial no momento da ocorrência, este comandante acionou o Plano de Chamada e de pronto, os militares domiciliados no município atenderam a solicitação e se colocaram a postos, demonstrando disposição, desenvoltura e comprometimento com a missão, independentemente de estarem de férias regulamentares, folga, ou por se tratar do horário de almoço dominical, momentos de confraternização familiar. Acompanharam a ocorrência de prontidão até o término da mesma as 20 (vinte) horas do domingo. Desta forma, sinto-me orgulhoso em consignar em seus assentamentos o reconhecimento formal, principalmente pela lealdade e espírito de grupo, souberam cumprir com esmero, dedicação e profissionalismo todas as tarefas

necessárias ao bom atendimento àquela ocorrência, bem com deixar o local em condições para as demais forças parceiras atuarem com mais segurança. Receba os cumprimentos deste Comando, desejando-lhes, êxito e sucesso no âmbito profissional, familiar e incito a manterem e a cultivarem esse modelar exemplo de espírito corporativo, que tanto enaltece o bom nome da Unidade e do Corpo de Bombeiros Militar do MS **(Individual)**.

É o que consta nos assentamentos do militar, até a presente data.

Quartel em Maracaju-MS, 09 de setembro de 2015.

EDIMAR Santos Gonçalves – CAP QAOBM
Matrícula 63.072-021 - Comandante